

# Adunicamp

Publicação da Associação de Docentes da Unicamp • Campinas, São Paulo • 22/08/2002

## SOBRE O CURSO DE PEDAGOGIA - PROGRAMA ESPECIAL DE PROFESSORES DA RMC

A Congregação da Faculdade de Educação da Unicamp aprovou em fevereiro de 2002 um projeto para a criação do “Curso de Pedagogia para Professores em Exercício da Rede de Educação Municipal da Região Metropolitana de Campinas”. Trata-se de um curso em moldes distintos de todos os demais que já existem na Universidade. As novidades dizem respeito a alguns aspectos que destacamos a seguir:

1. É o primeiro curso de graduação que surge de parceria entre a Universidade e Secretarias Municipais de Educação.
2. A responsabilidade pela oferta de disciplinas é dividida entre docentes da Faculdade de Educação e assistentes pedagógicos (professores da Rede Municipal de Ensino), formados para exercer essa tarefa por meio de um Curso de Especialização intensivo, promovido pela FE.
3. Trata-se de um curso planejado para funcionar durante um determinado período, destinado a formar quatro turmas de 400 alunos.
4. Os alunos do curso serão selecionados por processo totalmente distinto do Vestibular promovido pela Universidade.
5. É previsto o pagamento dos docentes da FE e dos assistentes pedagógicos por atividades didáticas em curso de graduação, com recursos orçamentários.

### RELATÓRIO DA COMISSÃO

O Relatório da Comissão especialmente criada pelo Reitor para solucionar impasses institucionais e administrativos oriundos da aprovação da proposta pelo Consu resume bem as características gerais do Curso de Formação de Professores em Exercício:

#### “2. Sobre os professores da FE envolvidos no Programa

O projeto foi elaborado por um grupo inicial de seis professores da FE e seis representantes dos Secretários Municipais da RMC. A fase de redação do projeto esteve a cargo de quatro professores da FE. Todos os professores da FE foram convidados a participar da execução do projeto, através de mensagens eletrônicas, nos meses de dezembro de 2001, fevereiro e março de 2002, quando foram realizadas reuniões para discussão do trabalho. A frequência às

reuniões foi limitada e o número de professores que aderiu ao projeto, embora expressivo, foi insuficiente. Durante o mês de março 2002 foram feitos convites para os professores das áreas que se encontravam descobertas. Devemos esclarecer que nem todos os professores da FE dedicam-se à docência no curso de pedagogia. O Programa necessitava de 24 docentes para a primeira fase (Cursos de Especialização). Não tendo recebido todas as adesões necessárias, a equipe coordenadora convidou professores aposentados da FE (5 professores) e completou assim o quadro docente inicial. Considerou-se a duração prevista para o Programa (3 a 6 anos), resolveu a equipe de planejamento, acompanhamento e avaliação, convidar novamente os docentes que não haviam aderido. Chegou-se por fim a uma equipe de mais ou menos 40 docentes.

#### 3. Quanto aos Assistentes Pedagógicos

Foram abertas as inscrições aos professores dos 18 municípios conveniados. Os interessados inscreveram-se, apresentaram *curriculum vitae* e submeteram-se a um processo seletivo. Foram selecionados 72 professores, dos quais 68 encontram-se matriculados e freqüentando os Cursos de Especialização. O perfil dos alunos é o seguinte: 1 doutor, 9 mestres e 25 possuem um Curso de Especialização. Durante cada semestre letivo do curso de pedagogia atuarão como bolsistas no mínimo 20 assistentes pedagógicos. A seleção final para admissão dos assistentes pedagógicos será feita por uma banca composta por professores dos diferentes departamentos da FE.

(...)

#### 5. Quanto ao orçamento

Considerando as condições apresentadas pela Procuradoria Geral – PG da Unicamp para efetuar a remuneração do pessoal com recursos orçamentários, a situação que se estabelece está especificada como segue:

Os professores orientadores receberão diárias, uma vez que 50% das turmas de Pedagogia estarão funcionando fora do Campus de Campinas.

Os assistentes pedagógicos poderão assumir 75 horas-aula ou 150 horas-aula no semestre, o que é equivalente a 1 ou 2 disciplinas, ou turmas. (...) O valor da hora de trabalho dos assistentes pedagógicos poderia ser de R\$ 39,00. (...)

## A TRAMITAÇÃO DA PROPOSTA

1. Em 27 de fevereiro de 2002, a Congregação da Faculdade de Educação aprova, por unanimidade, o projeto do Curso.

2. Em 5 de março de 2002, é realizada a Reunião Ordinária da CEPE, sem que o projeto seja incluído na pauta.

3. Em 7 de março, a proposta é aprovada pela CCG.

4. Em 26 de março de 2002, a proposta é apresentada diretamente ao CONSU, sem pareceres da CEPE, da COP e da Procuradoria. A discussão e aprovação pela CEPE foram substituídas por *ad-referendum* do Reitor, datado de 13 de março. A proposta é aprovada por maioria simples (50% mais um dos conselheiros presentes).

5. Membros do CONSU consultam a Procuradoria Geral da Unicamp, em 26 de abril, acerca de dúvidas sobre aspectos institucionais e jurídicos (ver “Polêmica”).

6. O parecer da Procuradoria afirma que “Desse modo, não há suporte jurídico para que um curso regular de graduação seja ministrado por profissionais externos, pois como se vê no Projeto, às fls. 24, os responsáveis pela disciplina serão supervisionados semanalmente. É necessário esclarecer como se dá o envolvimento dos professores da Faculdade de Educação.

Para que sejam selecionados para ministrarem curso de graduação na UNICAMP é necessário que preencham os requisitos estatutários, ainda que a admissão seja em caráter temporário.

Quanto ao item 4, entendo que as atividades docentes não são passíveis de remuneração adicional, com

recursos orçamentários, pela execução de tarefas inerentes à docência.

Exemplo disso são as anexas manifestações anteriores da Procuradoria a respeito de atividades docentes no período noturno.” (Despacho PG, Pauta do Consu de 25/6/2002, p.47)

7. O novo Reitor, atendendo às ponderações da Procuradoria, submete formalmente o processo à CEPE, em 7 de maio, onde se delibera pela criação de Comissão para analisar e adequar as propostas do Curso à legislação vigente na Universidade.

8. Em 25 de junho, o Relatório da Comissão é submetido ao CONSU e a proposta de criação do Curso é aprovada por maioria qualificada (2/3 dos membros do Conselho).

9. Nesta reunião do Conselho Universitário, a Adunicamp leu uma carta em que manifesta suas preocupações com aspectos institucionais.

10. Após ouvir a fala de vários conselheiros, o Reitor avalia que há “nessa discussão um grau razoável de desconforto no Plenário sobre esta questão de exceção. Então faz uma sugestão um pouco diferente, porque é difícil ter certeza que consigam fazer, mas que dá para ter alguma confiança, que a Reitoria da Unicamp se encarregue de obter recursos extra-orçamentários para as finalidades dos itens 4 e 5.” Mais enfaticamente, o Reitor prossegue: “A reitoria da Unicamp fica com a tarefa de obter recursos extra-orçamentários para cobrir estas despesas, de tal modo que não tenham que entrar nesta questão de excepcionalizar uma norma que é muito valorizada aqui.” (Ata do CONSU de 25/6/2002, p. 193)

## DOCUMENTO DE REPRESENTANTES DOCENTES NO CONSU À PROCURADORIA

Ilmo. Sr.

Dr. Octacílio Ribeiro Machado

MD. Procurador de Universidade Chefe UNICAMP

Ref.: item M-182 (processo 19-P-4653/02) da Ordem do Dia (fls. 408 a 444) da 76a. Sessão Ordinária do CONSU de 26 de março de 2002.

Senhor Procurador,

Face a dúvidas persistentes após a aprovação do “Programa Especial de Formação de Professores” apresentado como “Proposta de Curso de Pedagogia para Professores em Exercício da Rede de Educação Municipal da Região Metropolitana de Campinas”, submetemos à V. Sa. a consulta sobre os seguintes aspectos:

I. A proposta consiste em Curso novo ou em expansão de vagas de Curso de Graduação existente?

II. A tramitação e a aprovação desta proposta foram corretas em termos formais?

OBS. 1: Se fosse Curso novo, não teria sido necessária a aprovação por 2/3 dos membros do CONSU, e não pela maioria simples como ocorreu, por se tratar de alteração estatutária? Se fosse expansão de vagas, sua grade curricular, carga horária, composição de disciplinas e estrutura não deveriam ser iguais – e não distintas – às do curso de Pedagogia vigente na UNICAMP, oferecido pela Faculdade de Educação?

OBS. 2: A proposta aprovada pelo CONSU contém informações não apresentadas e, portanto, não con-

sideradas para aprovação pela CCG e pelo Magnífico Reitor, *ad referendum* da CEPE. A proposta não deveria guardar a identidade em seu conteúdo durante a tramitação, a menos que acréscimos ou alterações tenham sido explicitamente exigidos por estas instâncias?

OBS. 3: A proposta aprovada pelo CONSU não deveria conter parecer da COP sobre a aplicação dos R\$ 2.455.576,00 previstos para o Curso, e de mais R\$ 1.870.576,00 a cada nova turma de 400 alunos, ainda que provenientes do “Fundo para expansão de vagas”, posto que este é integrante das receitas orçamentárias da UNICAMP (cf. proposta orçamentária 2002 aprovada pelo CONSU em 18.12.2001)?

III. Pode a UNICAMP contratar profissionais externos, tais como os “Professores Auxiliares” previstos na proposta, para ministrar aulas em Curso regular de Graduação?

OBS. 1: Em qual categoria formal podem ser enquadrados estes “Professores Auxiliares”? Existem instrumentos formais na UNICAMP que regulamentam contratação remunerada de profissionais alheios aos seus corpos docente, discente e de funcionários, para realizar atividades didáticas em cursos regulares de Graduação? Se não existirem, há suporte legal para regularizar a contratação destes “Professores Auxiliares”?

OBS. 2: A seleção de candidatos a “Professores Auxiliares”, divulgada na imprensa e realizada antes do assunto ser apresentado ao CONSU, não deveria estar subordinada à prévia aprovação pelo CONSU?

OBS. 3: O treinamento dos “Professores Auxiliares”,

visando a “habilitá-los a dar aulas no ‘Curso de Pedagogia para professores em Exercício...’”, está sendo realizado no âmbito de um Curso de Especialização. Este Curso de Especialização não deveria contar com um projeto especialmente aprovado, ainda que seu objetivo esteja vinculado à proposta aprovada pelo CONSU?

IV. Existe jurisprudência que suporte a remuneração especial de Professores Orientadores e de Coordenadores pertencentes ao QD-UNICAMP, para atuarem na qualidade de docentes responsáveis por atividades de um Curso de Graduação, seja como um curso novo, seja para atender a uma expansão de vagas?

OBS. 1: Justificou-se essa remuneração especial com a alegação de que se trataria de remunerar trabalho fora do horário de expediente. Admitida esta alegação, remuneração especial poderia ser estendida a docentes que, regularmente, realizam atividades extra-classe com alunos em fins-de-semana ou feriados, por exemplo, aulas de campo dos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas ou em Ciências da Terra?

Sendo só para o momento, agradecemos a atenção de V. Sa. e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Kikyo Yamamoto  
Eliézer Rizzo de Oliveira  
George Kleiman  
Nilo S. Sabbião Rodrigues  
Cláudia Bauzzer Medeiros

Milton Mori  
Yaro Burian Jr  
Leandro R. Tessler  
Rosa Inês C. Pereira  
Lílian F. L. Costallat

## CARTA DA ADUNICAMP AO CONSU

A ADUNICAMP vem manifestar a sua posição em relação à proposta da Faculdade de Educação da UNICAMP de oferecer o Curso de Pedagogia para Professores em Exercício da Rede de Educação Municipal da Região Metropolitana de Campinas e da criação do Curso de Especialização “Fundamentos Científicos e Didáticos da Formação de Professores”.

A entidade reconhece que o Curso de Pedagogia para Professores em Exercício da rede de Educação Municipal da Região de Campinas vem atender a uma demanda gerada pela determinação da

nova LDB de que professores das séries iniciais do ensino fundamental tenham formação de nível superior. A iniciativa da Faculdade de Educação da UNICAMP, de atender aos professores de 18 municípios da referida região metropolitana, possibilita que esses trabalhadores do ensino recebam o diploma de Curso Superior de Pedagogia de uma instituição pública e não se convertam em mercado consumidor de empresas de ensino. A Associação de Docentes reconhece este aspecto positivo do projeto, porém, por defender a expansão de vagas no ensino superior público a partir dos cursos regulares oferecidos pela Universidade, discorda da criação de

### Novos telefones da Adunicamp

- Convênios: 3788-2471 / 3788-2472  
- Recepção: 3788-2470  
- Financeiro: 3788-2474

- Diretoria: 3788-2476 e 3788-2479  
- Imprensa: 3788-2473  
- Fax: 3289-1148 e 3289-5229

---

um curso efêmero que foge deste modelo. A proposta em questão apresenta problemas que nos preocupam, particularmente:

1. As disciplinas do Curso de Pedagogia serão ministradas por Assistentes Pedagógicos, professores da rede pública que terão frequentado o Curso de Especialização, oferecido pela Faculdade de Educação. Desse modo, teremos um curso que emitirá diplomas com a chancela da Universidade de Campinas, cujas disciplinas serão ministradas não por docentes da UNICAMP mas por aqueles especialistas. Lembremos que, atualmente, em sua quase totalidade, os cursos oferecidos pela UNICAMP são compostos por disciplinas ministradas por docentes com titulação mínima de doutor. Com a proposta em pauta estará sendo criada uma segunda categoria de curso, voltado apenas para o ensino. Na prática, estará sendo aberto um precedente grave que aponta para a dissociação entre ensino e pesquisa.

2. Para possibilitar a remuneração dos Assistentes Pedagógicos, está sendo proposta a criação, pela Universidade, de um programa equivalente ao PED - Programa de Estágio Docente. A ADUNICAMP defende o PED exclusivamente como programa de formação de docentes e não como meio para preencher a falta de professores, como vem ocorrendo em alguns cursos. A instituição de um programa com o mesmo formato para remunerar os assistentes, reforçará a distorção do PED apontada acima.

3. A proposta prevê o pagamento dos professores que farão o planejamento, o acompanhamento e a avaliação do programa, com recursos orçamentários. Avaliamos que essa medida implicará distorções graves na estrutura salarial da Universidade. Lembremos que os docentes contratados em RDIDP ministram disciplinas nos cursos de graduação e pós-graduação, orientam, fazem pesquisas, além do

acompanhamento e avaliação dos alunos inscritos no PED, sem receber complementação salarial. Portanto, com essa proposta estará se criando uma categoria diferenciada de docentes que recebem um sobre-salário por atividades equivalentes às dos demais.

4. Está ainda previsto o pagamento de adicional aos salários, com recursos orçamentários, aos docentes que ministram disciplinas no Curso de Especialização. Consideramos isto inaceitável, pois, como lembramos acima, os docentes responsáveis por disciplinas e pela orientação de alunos de iniciação científica, de mestrado e doutorado não recebem complementação salarial.

Por essas razões, a ADUNICAMP se opõe veementemente a essas propostas e manifesta a sua preocupação com relação aos precedentes que o programa em questão abre na Universidade. Chamou-nos a atenção o destaque que a imprensa local deu a esse projeto, ressaltando a abertura de quatrocentas vagas no ensino superior público na região. A criação de novos cursos com essa estrutura de funcionamento pode se transformar numa fórmula mágica para a tão almejada expansão do ensino superior público no Estado de São Paulo. Porém, tais medidas comprometeriam profundamente a qualidade do ensino e da pesquisa nas nossas universidades.

A ADUNICAMP defende que seja com a garantia da qualidade de suas atividades, preservando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que a universidade pública continue se legitimando perante a sociedade e não através de propostas de cursos que resultam de projetos açodados.

---

Carta lida no início da 3ª Sessão Extraordinária do Consu, em 26/06/2002.

## MANIFESTAÇÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Interessado: Faculdade de Educação  
Assunto: Carta da Adunicamp

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, em sua 164ª Sessão Ordinária, realizada a 26/06/2002, deliberou pela aprovação, por unanimidade, do encaminhamento ao CONSU sobre a carta da ADUNICAMP a respeito do programa de Formação de Professores, conforme texto abaixo:

A Congregação da Faculdade de Educação, reunida ordinariamente em 28 de junho de 2002, decidiu, por unanimidade, manifestar sua estranheza em relação à forma e ao conteúdo da “*Carta da ADUNICAMP ao CONSU sobre o programa de Formação de Professores*”.

Em primeiro lugar, a Congregação da FE ao reconhecer a ADUNICAMP como legítima represen-

---

tante dos docentes, estranha a ausência de debate entre a diretoria da entidade e os docentes da Faculdade de Educação. Não se registrou, durante todo o período em que o projeto encontrava-se em elaboração e em discussão, situações nas quais a diretoria dialogasse com os proponentes dos programas, seja buscando elucidar dúvidas, seja apresentando críticas.

Entretanto, a Congregação da FE não estranha a existência de polêmicas, importantes na construção de projetos acadêmicos. Assumindo essa dimensão, a Congregação da FE, ao manifestar-se com o objetivo de esclarecer não só a diretoria da ADUNICAMP, mas o conjunto da comunidade acadêmica, busca ampliar a participação qualificada no debate instaurado.

Ao discordar da criação de um curso efêmero que foge do modelo dos cursos regulares oferecidos pela Universidade, a diretoria da ADUNICAMP demonstra o desconhecimento da realidade imposta aos professores da rede pública, não apenas como exigência da LDB, mas, sobretudo, pela necessidade premente de aprimoramento intelectual na formação de todos os nossos professores. Vale a pena dizer que somente podemos admitir um curso como este exatamente porque ele é emergencial, especial, efêmero. Tem data para iniciar e terminar. Se é verdade que não foi a Universidade a criadora desta exigência, posta sem dúvida por uma lei que questionamos, também é verdade que a exigência de formação em nível superior para todos os professores e a formação continuada é uma luta histórica do movimento dos educadores, desde a década de 60 até os dias de hoje. Talvez uma reivindicação que a ADUNICAMP pudesse endossar: nos apoiar na luta pela formação em universidades públicas, de todos os futuros professores da educação básica deste país, não permitindo que a continuidade da formação em nível médio contribua para a continuidade da política emergencial e casuística, que hoje prepondera entre nós.

Os professores das redes públicas – dos deztoito municípios conveniados – que serão responsáveis pela formação dos professores municipais de educação infantil e quatro séries iniciais do ensino fundamental foram selecionados criteriosamente. Constituiu-se banca formada por docentes da Faculdade de Educação que analisaram a formação acadêmica e a experiência profissional. Dos selecionados, 68 participam do curso de especialização; destes 1 já é doutor, 9 são mestres e 25 já possuem

curso de pós-graduação *lato sensu*. Para a primeira entrada no Curso de Pedagogia, o Programa deverá contar com um mínimo de 20 professores-auxiliares e um máximo de 40. A seleção final desses professores-auxiliares será feita, novamente, por uma Banca, especialmente organizada para este fim, composta por professores dos diferentes departamentos da Faculdade de Educação. A diretoria da ADUNICAMP parece desconhecer uma particularidade do campo de conhecimento da FE, que é a de ter em seus quadros, professores que têm sua história construída como professores de educação básica. Manter esta condição para áreas que exigem a experiência do trabalho pedagógico como fundamento para a produção de conhecimento no campo educativo é uma política da qual não podemos abrir mão enquanto produção de conhecimento.

Isto posto, resta-nos solicitar que a diretoria da ADUNICAMP analise a proposta de curso e poderá identificar ali, os elementos que permitem identificar a pesquisa como princípio formativo dos docentes das escolas públicas envolvidas. A FE reconhece a necessidade de aprimoramento desta formação e da ampliação das possibilidades de produção de conhecimento do processo formativo. Estamos empenhados em garantir a qualidade deste e de todos os nossos cursos, comprometidos, em sua qualidade, pelas atuais políticas educacionais. Não será, certamente, uma proposta como esta que comprometerá a qualidade evocada pela ADUNICAMP.

O projeto de Formação de Professores destinado aos municípios da Região Metropolitana de Campinas foi construído como projeto especial e, conforme deliberação do CONSU, conta com recursos financeiros extra-orçamentários. Da mesma forma, é sabido, que a gestão orçamentária dos dois cursos – Pedagogia e Especialização – é feita por intermédio de recursos financeiros especialmente destinados para este fim, e aprovados em 28 de dezembro de 2001 pela Assembléia Legislativa (lei 11.010). Neste sentido, as afirmações, da diretoria da ADUNICAMP, relativas à questão financeira não encontram nenhuma sustentação legal.

Finalmente, a Congregação da Faculdade de Educação compreende que, no questionamento às idéias prontas e na recuperação da complexidade dos problemas, podemos ampliar o debate sobre os projetos político-acadêmicos no interior da guerra de símbolos contemporâneos.

Faculdade de Educação, 05/07/2002.

## A ADUNICAMP REAFIRMA SUAS POSIÇÕES

Após analisar os documentos relativos à criação do Curso de Pedagogia – Programa Especial de Professores da RMC, publicados neste Boletim, a ADUNICAMP reafirma as suas posições expressas na Carta ao CONSU, de 25 de junho de 2002. Além disso, manifesta, de maneira enfática, a sua preocupação com relação a pelo menos três questões que envolvem essa iniciativa da FE:

1) Por se tratar de um curso datado, a sua criação não representa, de fato, ampliação de vagas na universidade pública. Além disso, os alunos recebem diplomas de graduação, emitidos pela Unicamp, por um curso com carga horária inferior às dos cursos regulares, com disciplinas ministradas por professores que não pertencem ao quadro efetivo da Universidade e vinculação discutível entre ensino e pesquisa.

2) O tipo de relação de trabalho a que estarão submetidos os assistentes pedagógicos, professores que não fazem parte do quadro de docentes da Unicamp e que serão responsáveis pelas disciplinas que compõem o Curso, reforça a tendência à precarização das relações de trabalho nas universidades públicas que, na sua forma mais radical, se realiza na terceirização do trabalho docente.

3) O pagamento de remuneração adicional a docentes do quadro da Unicamp que participarão do programa, seja como coordenadores, supervisores ou professores do Curso de Formação dos assistentes pedagógicos, quebra a isonomia salarial no interior da Universidade, uma vez que tais atividades fazem parte da docência.

Deve-se ressaltar que, de acordo com a proposta submetida à aprovação do CONSU, reunido em 25 de junho, a remuneração adicional dos docentes que se engajaram na proposta deveria ser feita com **recursos orçamentários**. Para compatibilizar o projeto com a legislação vigente na Universidade, o Reitor se comprometeu, no final da reunião, como consta em ata, “a obter recursos extra-orçamentários para cobrir estas despesas”. Desse modo, a afirmação da Congregação da FE de que a posição da diretoria da ADUNICAMP, com relação às questões de natureza financeira do programa, “não encontram nenhuma sustentação legal” é improcedente. A Carta da ADUNICAMP foi lida no início da sessão, muito antes do Reitor ter formulado a sua proposta.

Lembramos que a ADUNICAMP está ligada ao ANDES-SN e nossas posições são compatíveis com as orientações do Sindicato Nacional. O Plano geral de Lutas do Setor das Universidades Estadu-

ais, aprovado no 21º Congresso do ANDES, e atualizado pelo último CONAD (Conselho de ADs), conclama as entidades a:

1) “Lutar pela ampliação de vagas para discentes nas Instituições de Ensino Superior públicas, condicionadas à ampliação de recursos orçamentários, recomposição e expansão dos quadros efetivos de docentes e de técnicos-administrativos, por concurso público e pelo regime estatutário, bem como para infraestrutura e equipamentos, resguardando a sua autonomia.”

2) “Combater a contratação, via CLT/Emprego Público, nas IES públicas e todas as formas de contratos que precarizem o trabalho nas IES”.

Além disso, a pauta de reivindicações aprovada este ano pelas entidades do Fórum das Seis, inclusive pela Assembléia da ADUNICAMP, reitera os compromissos de luta acima citados.

Destacamos que a Diretoria da ADUNICAMP está disposta a “endossar” a reivindicação da Congregação da FE da “formação em universidades públicas, de todos os futuros professores da educação básica deste país”. Mas, ao mesmo tempo, não pode concordar com um projeto de curso que expressa uma afinidade preocupante com a proposta de expansão de vagas nas universidades estaduais paulistas apresentada pelo CRUESP ao Governo do Estado de São Paulo, há um ano atrás. Uma proposta apressada, voltada para o atendimento de forma emergencial de uma enorme demanda reprimida por ensino superior público no estado, mas que evidencia o falta de compromisso do Governo e dos Reitores com a qualidade do ensino e da pesquisa produzidos por essas universidades. A formação dos estudantes é coisa séria e só pode ser adequadamente cumprida no bojo de um projeto político que privilegie essa qualidade. É isso que a população deseja.

É certo que a universidade é autônoma para criar cursos e emitir diplomas, mas a autonomia é, antes de tudo, pré-condição para que essa instituição possa subsistir como espaço de produção e transmissão de um conhecimento crítico, reflexivo e independente das instituições religiosas, do Estado e do próprio mercado. Nossa preocupação é que em nome da autonomia universitária, as nossas instituições públicas de ensino superior passem a responder apressadamente às demandas sociais contribuindo para o que a carta da Congregação da FE aponta como um problema, ou seja, “...a continuidade da política emergencial e casuística que hoje prepondera entre nós”.